



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2022

PROCESSO Nº 21000.082831/2020-13

CONTRATO Nº 16/2022, com início em 24/06/2022

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.004.212/0001-40, sediada no SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 11 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP: 71736-303, doravante denominada CONTRATADA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover o **reajuste dos custos dos insumos** em virtude da anualidade da Proposta, de 21/05/2021, de acordo com a fórmula  $(R = V (I - I^0) / I^0)$  e o índice IPCA (IBGE) previstos no Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 20.13. do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 16/2022, que passa do valor total de R\$ 512.212,80 (quinhentos e doze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) para **R\$ 517.796,04 (quinhentos e dezesete mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)** a partir de **24/06/2022** e até o final da vigência.

3.2. Segue a tabela com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Postos (a)	Quantidade de Pessoas	Valor Unitário Por Posto (R\$) (b)	Valor Total Mensal (R\$) (c) = (a) x (b)	Valor Total Global (R\$) (d) = (c) x 12
1	1	Jardineiro	Indivíduo	7	7	R\$ 5.021,94	R\$ 35.153,58	R\$ 421.842,96
	2	Lavador de carros	Indivíduo	1	1	R\$ 4.159,30	R\$ 4.159,30	R\$ 49.911,60
	3	Materiais para jardinagem	-	-	-	-	R\$ 3.344,22	R\$ 40.130,64
	4	Materiais para lavagem de carros	-	-	-	-	R\$ 492,57	R\$ 5.910,84
<b>Valor Total Anual (R\$)</b>							<b>R\$ 517.796,04</b>	

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 5.769,28 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, sendo R\$ 2.900,15 (dois mil, novecentos reais e quinze centavos) referente ao ano de 2022 e R\$ 2.869,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001 / 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2022NE000547

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, em 20/10/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24567819** e o código CRC **13A857C5**.